

FLÁVIA DE ALENCAR RAMOS, Analista Técnico Administrativo, SIAPE N.º 1489183, CPF N.º 713.180.461-49;
VINICIUS GOULART FONTES, Administrador, SIAPE N.º 1856024, CPF N.º 095.481.397-90; e
PATRÍCIA DANIELE OLIVEIRA ALARÇÃO, Analista em Ciência e Tecnologia, SIAPE N.º 2183248, CPF N.º 610.526.711-87.
Art. 2º Designar os servidores acima listados para comporem as equipes de apoio aos pregões realizados nesta Pasta.
Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n.ºs 3.413, de 13 de dezembro de 2018 e n.º 1.247, de 28 de março de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de dezembro de 2019 e terá vigência de um ano.

VIVIAN VIVAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º3428, de 04 de novembro de 2019, publicada na edição do D.O.U. n.º 221, de 14 de novembro de 2019, Seção 2, Página 41, onde se lê: "com fundamento no artigo art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005.", leia-se: "com fundamento no artigo art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, c/c o § 1º do Art. 3º da emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019."

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 3411, de 29 de outubro de 2019, publicada na edição do D.O.U. n.º 220, de 13 de novembro de 2019, Seção 2, Página 53, onde se lê: "com fundamento no artigo art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005.", leia-se: "com fundamento no artigo art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, c/c o § 1º do Art. 3º da emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019."

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3.783, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Medida Provisória n.º 870, de 1º de janeiro de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto n.º 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria n.º 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 2.363, de 05 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. n.º 237, Seção 2, p.3, de 6 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria n.º 3.295, de 8 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. n.º 196, Seção 2, p. 66, de 9 de outubro de 2019, referente ao Processo n.º 00190.016994/2009-32.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 3.882, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29, do Decreto n.º 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, da Instrução Normativa CGU n.º 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG n.º 1.237, de 11 de maio de 2018, publicada no D.O.U. n.º 91, Seção 2, pg. 40, de 14 de maio de 2018, e tendo como último ato a prorrogação de prazo efetivada por via da Portaria CRG n.º 1.884, de 7 de junho de 2019, publicada no D.O.U. n.º 110, Seção 2, pg. 62, de 10 de junho de 2019, referente ao Processo n.º 00190.105432/2018-53.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 326, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso XII, da Portaria CNMP-PRESI n.º 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar, nos dias 09, 13 e 16 de dezembro de 2019, o servidor ALEX GOMES ANTUNES, ocupante do cargo de Analista Jurídico, matrícula n.º 82.574, para o encargo de substituto eventual de Assessor Nível IV da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, código CC- 4, previsto na Lei 12.412/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 1.231, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 199 - § 4º da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.00.000.023705/2019-68, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, em virtude de renúncia expressa, a promoção de AURISTELA OLIVEIRA REIS ao cargo de Procuradora Regional da República, efetivada pela Portaria PGR/MPF n.º 245, de 11 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2014, com a alteração da lotação da Procuradoria Regional da República da 5ª Região para a Procuradoria da República no Estado da Bahia.

Art. 2º Fixar o período de 15 (quinze) dias de trânsito, a partir do dia 9/12/2019, da sede da Procuradoria Regional da República da 5ª Região para a Procuradoria da República no Estado da Bahia.

Art. 3º Declarar vago o referido cargo de Procurador Regional da República, para o fim previsto no § 1º do art. 199 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir de 9/12/2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 1.255, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 199 - § 4º da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.00.000.024412/2019-06, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, em virtude de renúncia expressa, a promoção de WALMOR ALVES MOREIRA ao cargo de Procurador Regional da República, efetivada pela Portaria PGR/MPF n.º 1162, de 5 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2019, devendo permanecer lotado na Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo de Procurador Regional da República, para o fim previsto no § 1º do art. 199 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 1.289, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições do Edital PGR/MPF n.º 71, de 6 de novembro de 2019, e o contido no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.00.000.023000/2019-41, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Apoio da Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva do Gabinete do Procurador-Geral da República, composto pelos seguintes membros do Ministério Público Federal:

ADRIANO BARRIOS FERNANDES
ALEXANDRE SCHNEIDER
ANDRE BORGES ULIANO
CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
CLAUDIO DUTRA FONTELLA
CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO
DOUGLAS SANTOS ARAUJO
EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES
WALMOR ALVES MOREIRA

Parágrafo único. Os integrantes do grupo ficarão junto à secretaria, sem atuação exclusiva, de forma pontual e episódica em procedimentos específicos e sem deslocamento de sua unidade de lotação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGR/MPF n.º 786, de 10 de setembro de 2018, publicada no D.O.U., Seção 2, pag. 47, de 13 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA Nº 64, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII da Portaria PGR/MPF n.º 683, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 1º da Portaria PGR/MPU n.º 683, de 26 de setembro de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente AUDIN-MPU-00002459/2019, resolve:

1. Designar DAIANE GABRIELA LUCAS TAVARES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Finanças e Controle, matrícula n.º 18948, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe da Divisão de Auditoria de Pessoal Ativo, CC-2, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

2. Designar DAIANE GABRIELA LUCAS TAVARES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Finanças e Controle, matrícula n.º 18948, para substituir, no período de 27 de novembro a 20 de dezembro de 2019, o Chefe da Divisão de Auditoria de Pessoal Ativo, CC-2, da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 1.310, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.130611/2019-10, resolve:

Designar, a contar de 9/12/2019, o servidor EMERSON LUIS NE DA SILVA, matrícula 5621-9, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-01 (96001013), dispensando-o, a contar de 20/12/2019, da referida função.

RENATO LUQUEIZ SALLES

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 1.060, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXII, e o artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 5/5/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º PGEA n.º 1.00.000.003910/2019-15, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SG/MPF n.º 327, de 9/4/2019, publicada no DOU 11/4/2019, referente à concessão de aposentadoria voluntária a JANDIRA DE JESUS PERES, matrícula 4767, para que onde se lê: "...aplicando-se a vantagem do artigo 62-A, da mesma Lei, acrescido pelo artigo 3º da Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/9/2001, publicada no DOU de 5/9/2001, e a vantagem do artigo 2º da Lei n.º 8.911/1994, em consonância com o Acórdão n.º 2076/2005 - Plenário - Tribunal de Contas da União.", leia-se: "...aplicando-se a vantagem do artigo 62-A, da mesma Lei, acrescido pelo artigo 3º da Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/9/2001, publicada no DOU de 5/9/2001."

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da exclusão da vantagem "Opção" deverão ocorrer a contar de 3/10/2019, data da ciência da servidora aposentada, conforme PARECER SEORI/AUDIN-MPU n.º 720/2019, de 19/9/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.147, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXII da Portaria PGR/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00536410/2019, resolve:

